PREFEITURA DE PIRAÍ
COMPROMISSO COM SEU FUTURO

Câmara Municipal de Piraí (RJ)
PROTOCOLO GERAL 739/2025
Data: 11/08/2025 - Horário: 14:10
Legislativo - MSG 52/2025

**MENSAGEM Nº 052/2025**
==========

Piraí, 11 de agosto de 2025.

C.M.P PIRAÍ-RJ.
Processo nº 739
Rubrica Fls 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e seus dignos Pares, incluso Projeto de Lei, que tem como essência alterar o quantitativo do Quadro de Pessoal com a abertura de vagas, exclusivamente para os cargos de Auxiliar de Creche ( 09) e de Docente I (08), tudo nos termos das autorizações constitucionais e leis municipais pertinentes.

A alteração em epígrafe, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme exposto no Memorando nº 0588/SME/RH/2025, visto a necessidade urgente de reforçar o quadro de profissionais, no sentido de atender as demandas judiciais de matriculas em creche, e conseqüentemente, sanar a lista de espera que hoje atinge o montante de 88 crianças

Salientamos as vagas a serem criadas, serão preenchidas mediante convocação dos concursados aprovados no concurso público nº 001/2024, que ainda se encontra vigente.

Face ao exposto, contando, como sempre temos tido a oportunidade de receber deste Egrégio Poder, o apoio que se faz necessário para a aprovação do Projeto de Lei em apenso, em regime de urgência, aproveito o ensejo para renovar junto a Vossa Excelência e aos seus Ínclitos Pares nossos protestos de profunda admiração e elevada consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**
**MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**
**Presidente da Câmara Municipal de Piraí**
**PIRAÍ - RJ**

C.M.P PIRAI-RJ.
Processo nº 739/25
Rubrica _____ Fls 03

# PROJETO DE LEI Nº 83/2025

**Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constantes da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, e da Lei nº 630, de 19 de dezembro de 2001.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,**

**Artigo 1º** - Os quantitativos dos cargos do Quadro de Pessoal, constante da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, e da Lei nº 630, de 19 de dezembro de 2001, serão acrescidos na forma abaixo:

| DENOMINAÇÃO | NÍVEL | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| DOCENTE I | A | 08 |
| AUXILIAR DE CRECHE | VI | 09 |

**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**********

C.M.P PIRAI-RJ.
Processo nº 139
Rubrica Fls 04

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal de Educação

# MEMORANDO

**MEMORANDO Nº 0588/SME/RH /2025**

**Piraí, 08 de julho de 2025.**

**Da: Secretaria Municipal de Educação**
**Para: Exmo. Sr. Prefeito Luiz Fernando de Souza**
**Assunto: Abertura de Vagas - Docente I e Auxiliar de Creche**

Exmo Sr. Prefeito,

Para que possamos atender a demanda das Unidades Escolares e considerando a necessidade urgente de reforçar o quadro de profissionais, partindo de demandas judiciais recebidas, relacionadas às determinações judiciais de cumprimento de matrícula em creches particulares em tempo integral, fato que onera a administração do município, a Secretaria Municipal de Educação, como possibilidade de articulação, buscou uma forma de expandir o número de matrículas para a faixa etária.

Nesse sentido, considerando a lista de espera de demanda declarada por vaga para matrícula de crianças de 1 a 2 anos (56 crianças) e de 2 a 3 anos (32 crianças), resolve abrir **duas** novas turmas de **Berçário II** (20 crianças) e **duas** novas turmas **Maternal I**. Para tanto, existe uma regulamentação Federal, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, que discorre sobre o número de educadores por bebês nos estabelecimentos de ensino. Na seção I (Gestão Democrática), na subseção II (Atendimento à demanda por vagas na Educação Infantil), temos:

> Art. 6º O planejamento do atendimento à demanda por vagas na Educação Infantil deve explicitar os esforços progressivos dos entes federados e de seus respectivos sistemas de ensino para alcançar, progressivamente, conforme metas do Plano Nacional e dos planos municipais, estaduais e distrital de educação, a seguinte proporção máxima de bebês e crianças por professor regente e:
> I - Para bebês de 0 (zero) a 12 (doze) meses: 5 (cinco) bebês por educador(a);
> **II - Para bebês de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses: 8 (oito) bebês por educador (a);**
> **III - Para bebês de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses: 12 (doze) bebês por educador (a);**
> IV - Para crianças de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) meses: 18 (dezoito) crianças por educador (a);
> V - Para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 20 (vinte) crianças por educador(a).

Sendo assim, para atender a abertura dessas novas turmas em tempo integral, em consonância com a Regulamentação Federal e a partir da demanda declarada no município, torna-se necessário que sejam convocados **08 Docentes I** e **09 Auxiliares de Creche**.

Na certeza, aguardamos pronunciamento favorável a respeito e na oportunidade, reiteramos protestos de estima e apreço.

**Atenciosamente,**

C.M.P PIRAÍ-RJ.
Processo nº 139
Rubrica JMA Fls 04v

Piraí, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Jucielma Matias dos Santos Lima, Secretária Municipal,** em 08/07/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00016735** e o código CRC **E7ECBBF8**.



Rua 15 de Novembro nº 390, - Bairro Centro, Piraí/RJ, CEP 27175-000
Telefone:

C.M. PIRAÍ-RJ. Processo nº 139 Fls 05
Rubrica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE PIRAÍ
*COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO*

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

PERÍODO
**01/09/2025 à 31/12/2025**

| Nº PROCESSO | DATA | ASSUNTO | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | MÊS INÍCIO | RCL MÊS REF. | RCL VR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ABERTURA DE VAGA (AUXILIAR DE CRECHE) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | AGOSTO | 06/2025 | 325.014.149,83 |

| (1) QTDE MESES | CARGO | (2) QTDE DE VAGAS | REGIME DE VÍNCULO | (3) VENCIMENTO | (4) TOT. OBRIG. PAT. DOS VENCIMENTOS NO PERÍODO | (5) TOT. 13º SAL. INTEGRAL DO TOTAL DOS VENC. (3) * (2) | (6) TOT. OBRIG. PAT. DO TOT. 13º SAL. INTEGRAL DO TOTAL DOS VENC. | (7) OBRIGAÇÃO PATRONAL TOTAL (4) + (6) | (8) TOTAL VENCIMENTOS NO PERÍODO (3) * (1) * (2) | VR IMPÁCTO NO PERÍODO (8) + (7) + (5) | % IMPÁCTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | AUXILIAR DE CRECHE | 9 | EFETIVAÇÃO | 1.624,26 | 8.186,27 | 14.618,34 | 2.046,57 | 10.232,84 | 58.473,36 | 83.324,54 | 0,0256 |
| TOTAL | --- | 9 | --- | 1.624,26 | 8.186,27 | 14.618,34 | 2.046,57 | 10.232,84 | 58.473,36 | 83.324,54 | 0,0256 |

| NÃO INCIDE FÉRIAS | | Receita Corrente Líquida de referência 06/2025 | (1) Total Despesa Pessoal Últimos 12 meses, com ref. em 06/2025 Executivo | (2) Percentual Pessoal, ref. em 06/2025 Executivo | (3) Valor do Impacto das Novas Despesas Totais | (1) + (3) Despesa de Pessoal Total Executivo Projetada até Dez/2025 | (4) % do Impacto das Despesas Novas 2025 | (2) + (4) Percentual do Impacto em 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 2025 | 325.014.149,83 | 133.929.120,85 | 41,2072% | 83.324,54 | 134.012.445,39 | 0,0256% | 41,2328% |

| TOTAL FÉRIAS 2026 | | Receita Corrente Líquida de referência 06/2026 + 5% | (1) Total Despesa Pessoal Últimos 12 meses, com ref. em 06/2026 + 5% Executivo | (2) Percentual Pessoal Executivo Projetado 2026 | (3) Valor do Impacto das Novas Despesas Totais 2026 + 5% | (1) + (3) Despesa de Pessoal Total Executivo Projetada 2026 | (4) % do Impacto das Despesas Novas Projetado 2026 | (2) + (4) Percentual do Impacto em 2026 + 5% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.309,17 | 2026 | 341.264.857,32 | 140.625.576,89 | 41,2072% | 257.282,83 | 140.882.859,73 | 0,0754% | 41,2826% |

| TOTAL FÉRIAS 2027 | | Receita Corrente Líquida de referência 06/2027 + 5% | (1) Total Despesa Pessoal Últimos 12 meses, com ref. em 06/2027 + 5% Executivo | (2) Percentual Pessoal Executivo Projetado 2027 | (3) Valor do Impacto das Novas Despesas Totais 2027 + 5% | (1) + (3) Despesa de Pessoal Total Executivo Projetada 2027 | (4) % do Impacto das Despesas Novas Projetado 2027 | (2) + (4) Percentual do Impacto em 2027 + 5% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.674,63 | 2027 | 358.328.100,19 | 147.656.855,74 | 41,2072% | 277.821,60 | 147.934.677,34 | 0,0775% | 41,2847% |

| Limite de Alerta | Limite Prudencial | Limite Máximo | |
|---|---|---|---|
| 48,60% | 51,30% | 54,00% | ← EXECUTIVO |

C.M.P. PIRAÍ-RJ.
Processo nº 139
Rubrica
Fls 06



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL**
**(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

PERÍODO
**01/09/2025 à 31/12/2025**

| Nº PROCESSO | DATA | ASSUNTO | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | MÊS INÍCIO | RCL MÊS REF. | RCL VR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ABERTURA DE VAGA (DOCENTE I) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | AGOSTO | 06/2025 | 325.014.149,83 |

| (1) QTDE MESES | CARGO | (2) QTDE DE VAGAS | REGIME DE VÍNCULO | (3) VENCIMENTO | (4) TOT. OBRIG. PAT. DOS VENCIMENTOS NO PERÍODO | (5) TOT. 13º SAL. INTEGRAL DO TOTAL DOS VENC. (3) * (2) | (6) TOT. OBRIG. PAT. DO TOT. 13º SAL. INTEGRAL DO TOTAL DOS VENC. | (7) OBRIGAÇÃO PATRONAL TOTAL (4) + (6) | (8) TOTAL VENCIMENTOS NO PERÍODO (3) * (1) * (2) | VR IMPÁCTO NO PERÍODO (8) + (7) + (5) | % IMPÁCTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | DOCENTE I | 8 | EFETIVAÇÃO | 2.580,98 | 11.562,79 | 20.647,84 | 2.890,70 | 14.453,49 | 82.591,36 | 117.692,69 | 0,0362 |
| TOTAL | — | 8 | — | 2.580,98 | 11.562,79 | 20.647,84 | 2.890,70 | 14.453,49 | 82.591,36 | 117.692,69 | 0,0362 |

| NÃO INCIDE FÉRIAS | 2025 | Receita Corrente Líquida de referência 06/2025 | (1) Total Despesa Pessoal Últimos 12 meses, com ref. em 06/2025 Executivo | (2) Percentual Pessoal, ref. em 06/2025 Executivo | (3) Valor do Impacto das Novas Despesas Totais | (1) + (3) Despesa de Pessoal Total Executivo Projetada até Dez/2025 | (4) % do Impacto das Despesas Novas 2025 | (2) + (4) Percentual do Impacto em 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | | 325.014.149,83 | 133.929.120,85 | 41,2072% | 117.692,69 | 134.046.813,54 | 0,0362% | 41,2434% |

| TOTAL FÉRIAS 2026 | 2026 | Receita Corrente Líquida de referência 06/2026 + 5% | (1) Total Despesa Pessoal Últimos 12 meses, com ref. em 06/2026 + 5% Executivo | (2) Percentual Pessoal Executivo Projetado 2026 | (3) Valor do Impacto das Novas Despesas Totais 2026 + 5% | (1) + (3) Despesa de Pessoal Total Executivo Projetada 2026 | (4) % do Impacto das Despesas Novas Projetado 2026 | (2) + (4) Percentual do Impacto em 2026 + 5% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.323,92 | | 341.264.857,32 | 140.625.576,89 | 41,2072% | 363.402,03 | 140.988.978,93 | 0,1065% | 41,3137% |

| TOTAL FÉRIAS 2027 | 2027 | Receita Corrente Líquida de referência 06/2027 + 5% | (1) Total Despesa Pessoal Últimos 12 meses, com ref. em 06/2027 + 5% Executivo | (2) Percentual Pessoal Executivo Projetado 2027 | (3) Valor do Impacto das Novas Despesas Totais 2027 + 5% | (1) + (3) Despesa de Pessoal Total Executivo Projetada 2027 | (4) % do Impacto das Despesas Novas Projetado 2027 | (2) + (4) Percentual do Impacto em 2027 + 5% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.840,12 | | 358.328.100,19 | 147.656.855,74 | 41,2072% | 392.412,25 | 148.049.267,99 | 0,1095% | 41,3167% |

| Limite de Alerta | Limite Prudencial | Limite Máximo | |
|---|---|---|---|
| 48,60% | 51,30% | 54,00% | ← EXECUTIVO |